# Prefeitura Municipal de Palmital

*Estado de São Paulo*

PALMITAL
Cada vez melhor

PROTOCOLADO
PROCESSO N.º
CM-PALMITAL

Rosangela Aparecida Parrilha de Souza
Oficial Legislativo

## = *PROJETO DE LEI Nº029/ 2005*=

***AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PALMITAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A COMUNIDADE TERAPEUTICA DE SALTO GRANDE- CONSAGRA***

AS COMISSÕES DE

C. M. Palmital, em

Manoel Eduardo da Silva

***REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,***

***FAÇO SABER*** que a Câmara Municipal de Palmital ***APROVOU*** e eu ***PROMULGO*** a seguinte Lei:-

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a **COMUNIDADE TERAPÊUTICA DE SALTO GRANDE**- CONSAGRA, tendo por objeto o apoio e recuperação de Dependentes químicos, ao custo de R$ 150,00 ( cento e cinqüenta reais) mensais, por criança encaminhada.

**Artigo 2º** - O instrumento que formaliza o convênio conterá as obrigações, limites e demais características a ser firmado entre os partícipes.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,*** em 21 de novembro de 2005.

APROVADO
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
EM 1ª DISCUSSÃO DE / /05
EM 2ª DISCUSSÃO DE / /05
SESSÃO ORDINÁRIA DE / /05
POR UNANIMIDADE

Manoel Eduardo da Silva
Presidente

***Reinaldo Custódio da Silva***
***-PREFEITO MUNICIPAL-***

ENCAMINHADO
EM 26/10/05
OFÍCIO N.º 312/05

Rosangela Aparecida Parrilha de Souza
Oficial Legislativo

ENCAMINHAR
C. M. Palmital, 25/10/05

Manoel Eduardo da Silva
Presidente